

PLANO ALTERNATIVO PARA CHAMADA LONGA DISTÂNCIA
PLANO ALTERNATIVO N° 245- LD

1. EMPRESA

Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. – EMBRATEL.

2. NOME DO PLANO

Plano – Vip Sip Nacional – PAS – 245 – LD

3. MODALIDADE DO STFC

Longa Distância Nacional

4. DESCRIÇÃO RESUMIDA

O Plano "VipSip Nacional " foi planejado para atender às necessidades de controle de gastos dos clientes da Embratel com perfil de uso comercial permitindo-lhes o completamento de chamadas de longa distância nacionais para telefones fixos e móveis mediante um comprometimento de consumo mínimo mensal.

5. ITENS ABORDADOS

- () Configuração de Rede
- (X) Uso/tráfego
- () Degrau tarifário
- () Dia/horário
- (X) Estrutura de Valores
- (X) Pós-pago
- () Pré-pago
- () Outros:

DETALHAMENTO DO PLANO DE SERVIÇO – PAS N° 245 – LD

1. Descrição do plano

Este Plano Alternativo de Serviço é aplicável nas comunicações de voz na modalidade de longa distância nacional a clientes do Serviço Telefônico Fixo Comutado, que ao plano tenham aderido por livre e espontânea vontade, no exercício do direito de opção dentre os planos de serviços oferecidos pela Embratel.

O Plano "Vip Sip Nacional" destina-se a atender às necessidades de controle de gastos dos clientes com perfil de uso comercial garantindo-lhes o direito ao completamento de chamadas locais para telefones fixos e móveis com uma franquia de 2.500 minutos para chamadas Fixo x Fixo longa distância nacional. Não fazem parte da franquia de 2.500 minutos as chamadas Fixo-Móvel e A Cobrar.

2. Vigência do Plano

Prazo de vigência: 12 meses.

Este plano de serviço terá sua vigência contada a partir do início de sua comercialização sendo renovada automaticamente por igual período, caso não haja extinção do Plano.

3. Área de abrangência

Este plano de serviço será oferecido em todo o território nacional, conforme outorga concedida para a Região IV do PGO.

4. Valores tarifários

Este plano apresenta a seguinte estrutura tarifária:

4.1 Eventual

4.1.1 Adesão

Este Plano não comporta taxa de adesão

4.2 Mensal

4.2.1 Franquia

Valor correspondente ao consumo mínimo mensal, do qual são abatidos os valores correspondentes ao uso do serviço de longa distância nas chamadas fixo-fixo.

Valor Líquido de Tributos: R\$1.000,00
Periodicidade: Mensal

4.3 Valor Unitário das chamadas fora da franquia- Minuto

4.3.1 Valor do minuto excedente para chamadas destinadas a terminais fixos.

Valor cobrado por minuto para chamada de longa distância nacional, destinada a outro terminal fixo, indicado no item 4.4.

4.3.2 Valor do minuto para chamada recebida a cobrar de outro terminal fixo

Valor cobrado por minuto para chamadas de longa distância nacional recebidas a cobrar, indicado no item 4.4.

4.3.3 Valor do minuto para chamadas destinadas a terminais móveis e a cobrar originadas de terminal móvel (SMP e SME)

Valor cobrado por minuto para chamada de longa distância nacional destinada a um terminal móvel, inclusive a cobrar, indicado no item 4.4.

4.4- Valores por Minuto

Os valores líquidos e máximos por minuto a serem praticados são os constantes da tabela abaixo:

Valor da Franquia	Minutos Fixo - Fixo dentro da Franquia	Valor do Minuto excedente Fixo-Fixo	Valor do Minuto Fixo-Móvel	Valor do Minuto Fixo-Fixo à cobrar	Valor do Minuto Móvel x Fixo à cobrar
R\$ 1.000,00	2.500	R\$ 0,39118	R\$ 1,50000	R\$ 0,39118	R\$ 1,50000

5. Critérios de cobrança e tarifação dos serviços

5.1 Forma de Medição e Tempos limites

5.1.1 Chamada Fixo x Fixo

- Tempo de tarifação mínima: 30 (trinta) segundos.
- Unidade de tempo de tarifação: 6 (seis) segundos.
- Chamadas faturáveis: serão tarifadas todas as chamadas a partir do atendimento.
- Chamada a cobrar: serão tarifadas as chamadas com duração igual ou superior a 6 segundos, contadas a partir do término da mensagem informativa.

5.1.2 Chamada Fixo x Móvel

- Tempo de tarifação mínima: 30 (trinta) segundos.
- Unidade de tempo de tarifação: 6 (seis) segundos.
- Chamadas faturáveis: serão tarifadas todas as chamadas a partir do atendimento.
- Chamada a cobrar: serão tarifadas as chamadas com duração igual ou superior a 6 segundos, contadas a partir do término da mensagem informativa.

6. Informações adicionais

6.1 Certificação da aceitação do cliente

A adesão a este Plano Alternativo dar-se-á mediante adesão ao contrato de prestação do serviço de longa distância.

6.2 Identificação da opção pelo plano

A opção do cliente ficará registrada na solicitação de serviço, constante dos sistemas da Embratel.

6.3 Transferência para outro Plano de Serviço ou Cancelamento

O assinante poderá cancelar o seu contrato de prestação do serviço ou solicitar a transferência para o Plano Básico de Serviço ou outro Plano Alternativo de sua preferência, dentre aqueles que estejam sendo comercializados pela Embratel. Esta transferência ficará, entretanto, condicionada ao pagamento da taxa de adesão prevista no Plano Alternativo de sua escolha.

6.4 Contestação de débitos

Caso o cliente venha a contestar qualquer valor debitado, sendo a mesma julgada pertinente, a Embratel providenciará o crédito no valor correspondente.

6.5 Extinção do plano

Caso a Embratel decida pela não continuidade deste plano alternativo de serviço, sua intenção será comunicada aos usuários e à Agência, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Na ocorrência do previsto no parágrafo acima, o usuário pode solicitar, no termo final de vigência do plano, sem ônus a título de habilitação ou de adesão, a transferência para outro plano de serviço ou a rescisão do respectivo contrato de prestação de STFC.

6.6 Data base e critérios para reajuste

O reajuste dos valores das tarifas poderá ser realizado em prazo não inferior a 12 meses, limitados ao Índice de Serviço de Telecomunicações (IST) ou qualquer outro índice que venha a substituí-lo, considerando as seguintes datas base:

- 1 - valores fixos mensais - 22 de dezembro 2011;
- 2 - valores das chamadas fixo x fixo - 22 de dezembro de 2011
- 2 - valores para chamadas envolvendo terminal móvel - 24 de fevereiro de 2012

6.7 Descontos e Promoções

A EMBRATEL poderá aplicar descontos sobre os valores propostos por tipo de chamada, por volume ou por qualquer outro critério objetivo, e adotar promoções, desde que de forma isonômica respeitando os critérios adotados para a estrutura tarifária ou de preços deste plano e devidamente comunicado ao mercado com a antecedência prevista na regulamentação.

6.8 Endereço eletrônico

O referido plano estará disponível aos assinantes no endereço eletrônico www.embratel.com.br